



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011
CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

(Revogada pela Lei Complementar nº 164, de 11 de janeiro de 2024)

Cria o cargo de educador físico da atenção primária da saúde, altera a forma de recrutamento nas especificações dos cargos de nível técnico-científico, e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica criado o cargo de educador físico, que passa a integrar o quadro de nível técnico-científico da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003, com o seguinte padrão e carga horária:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga horária semanal
Educador Físico	01	04	20 horas

Art. 2º. As especificações do cargo de educador físico são as previstas no Anexo Único desta lei e passam a integrar o Anexo III da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 3º. Nas especificações dos cargos de nível técnico-científico, como critério de recrutamento, passa a constar “concurso público de provas e títulos”, como previsto no parágrafo único do art. 7º da lei complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO

~~Registre-se e Publique-se.~~

Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Adm., Planejamento e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXO III

QUADRO TÉCNICO-CIENTÍFICO

~~Educador Físico (Especificação do cargo de educador físico determinada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 142, de 14 de junho de 2022)~~

CATEGORIA FUNCIONAL: Educador Físico

GRUPO: QUADRO TÉCNICO-CIENTÍFICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

~~a) **Descrição Sintética:** Desenvolver AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MEDIANTE PRÁTICAS CORPORAIS, ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem na Unidade de Saúde ou no domicílio.~~

~~b) **Descrição Analítica:**~~

~~Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; realizar atendimento em grupos; realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; promover atividades de educação permanente; promover ações em práticas integrativas e complementares (pics); desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividades de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares; trabalhar em rede de serviços; matricular equipes; desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; estruturar ações de atividade física e práticas.~~

~~**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**~~

~~a) CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais~~

~~b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e atendimento ao público, bem como frequência em cursos de especialização~~

~~**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**~~

~~a) IDADE: 18 anos~~

~~b) INSTRUÇÃO FORMAL: Curso Superior em Educação Física, Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico e Registro no Conselho Regional de Educação Física.~~

~~c) RECRUTAMENTO: concurso público de provas ou de provas e títulos~~

~~**LOTAÇÃO:** em órgãos encarregados da execução de atividades ligadas a saúde e assistência~~